

# **LEI N.º 2878**

De 25 de outubro de 2006.

## **PROJETO DE LEI Nº 3059/2006, de 18/10/2006.**

(Autora: Vereadora Maria das Graças Arantes Silva)

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública à Liga Batataense de Futebol de Salão.

JOSÉ LUIS ROMAGNOLI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Liga Batataense de Futebol de Salão, entidade sem fins lucrativos, com sede à Rua dos Expedicionários, s/nº, sala 23, 1º andar, nesta cidade de Batatais e inscrita no CNPJ sob o nº 50.431.774/0001-45.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 25 DE OUTUBRO DE 2006.

**JOSÉ LUIS ROMAGNOLI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ARIOVALDO MARIANO GERA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
JUSTIÇA E CIDADANIA**

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

**ELIANA DA SILVA  
CHEFE SUPERVISOR DA  
SECRETARIA DO GABINETE**